

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 16/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar e demonstrar a viabilidade técnica da contratação de empresa especializada para **fornecimento e confecção de uniformes institucionais**, destinados aos servidores das Secretarias Municipais de Administração, Serviços Urbanos, Saúde e Assistência Social do Município de Comendador Gomes/MG.

1.2 Este documento constitui a etapa inicial da fase de planejamento da contratação pública, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência, bem como demonstrar a necessidade administrativa, os requisitos da contratação, a estimativa de quantidades e a solução mais adequada para atendimento da demanda da Administração Pública.

1.3 A contratação pretendida visa garantir a padronização da identificação dos servidores municipais, melhores condições de trabalho e organização institucional, além de contribuir para a segurança e a adequada apresentação dos profissionais que desempenham atividades em contato direto com a população e em serviços operacionais do Município.

1.4 O objeto a ser contratado enquadra-se como **bem comum**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e amplamente disponíveis no mercado.

1.5 Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar busca demonstrar a necessidade, a adequação e a viabilidade da contratação pretendida, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Pública Municipal quanto ao **fornecimento e confecção de uniformes institucionais** destinados aos servidores das Secretarias Municipais de Administração, Serviços Urbanos, Saúde e Assistência Social do Município de Comendador Gomes/MG.

2.2 Os servidores municipais exercem atividades administrativas, operacionais e de atendimento direto à população, sendo indispensável a utilização de uniformes padronizados que permitam a **identificação funcional**, organização **institucional e adequadas condições de trabalho**. Em especial, os servidores vinculados às áreas de serviços urbanos, saúde e assistência social desempenham funções externas e operacionais, frequentemente expostos a condições que exigem vestimentas apropriadas, resistentes e adequadas à natureza das atividades desempenhadas.

2.3 A utilização de uniformes institucionais contribui para a melhoria da **identificação visual dos servidores públicos**, facilitando o reconhecimento pela população, além de promover maior organização administrativa e reforçar a imagem institucional do Município. Ademais, a padronização da vestimenta favorece a segurança dos servidores, especialmente nas atividades de campo, e auxilia no cumprimento das normas de higiene e proteção no ambiente de trabalho.

2.4 A contratação também se justifica pela necessidade de garantir a **padronização e reposição periódica dos uniformes**, considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo nas atividades laborais, sobretudo nas áreas operacionais. A ausência de uniformização adequada pode comprometer a identificação dos servidores, gerar desconforto durante a execução das atividades e impactar negativamente na organização e apresentação dos serviços públicos prestados à população.

2.5 Nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve demonstrar a necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público. No presente caso, a contratação mostra-se necessária para assegurar melhores condições de trabalho aos servidores, padronização institucional e eficiência na prestação dos serviços públicos municipais.

2.6 Dessa forma, evidencia-se que a contratação pretendida é **necessária, adequada e proporcional**, destinando-se exclusivamente a atender às demandas das Secretarias Municipais envolvidas e contribuir para a melhoria da organização e da qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 Informa-se que o **Plano de Contratações Anual (PCA)** referente ao exercício de 2026 ainda não foi formalmente elaborado pelo Município de Comendador Gomes/MG.

3.2 A presente contratação, embora ainda não inserida no PCA, refere-se à aquisição de **uniformes institucionais destinados aos servidores das Secretarias Municipais de Administração, Serviços Urbanos, Saúde e Assistência Social**, sendo considerada necessária para a adequada organização administrativa, identificação funcional dos servidores e melhoria das condições de trabalho.

3.3 Nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento das contratações públicas deve considerar as necessidades administrativas e o interesse público. Assim, a ausência momentânea do Plano de Contratações Anual não impede a tramitação do presente processo administrativo, especialmente quando se trata de demanda administrativa necessária ao funcionamento regular das atividades da Administração Pública.

3.4 Ressalta-se, ainda, que a despesa decorrente da futura contratação encontra-se **compatível com o planejamento orçamentário do Município**, estando prevista na Lei Orçamentária Anual vigente e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.5 Registra-se, por fim, que a presente demanda deverá ser devidamente considerada e incluída no **Plano de Contratações Anual quando de sua elaboração formal**, assegurando a coerência entre o planejamento das contratações públicas e a execução orçamentária do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os uniformes deverão ser **novos, confeccionados com materiais de primeira qualidade**, livres de defeitos de fabricação e adequados às condições de uso nas atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Administração, Serviços Urbanos, Saúde e Assistência Social.

4.2 A empresa contratada deverá garantir que os uniformes sejam confeccionados conforme as **especificações técnicas definidas pela Administração**, incluindo tipo de tecido, gramatura, costura reforçada, resistência, acabamento e aplicação da logomarca institucional do Município, por meio de bordado ou outro método definido no Termo de Referência.

4.3 O fornecimento deverá ocorrer de forma **parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais**, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) pelo setor competente, observando os prazos, quantitativos e condições estabelecidos no edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

4.4 A empresa deverá disponibilizar **grade de tamanhos compatível com os padrões do mercado**, permitindo o adequado atendimento aos diferentes perfis de servidores, podendo ser solicitada prova de tamanhos ou ajustes quando necessário para garantir melhor adequação das peças.

4.5 Os uniformes fornecidos deverão apresentar **durabilidade e resistência compatíveis com a natureza das atividades exercidas pelos servidores**, especialmente para aqueles que desempenham funções operacionais e externas, devendo suportar uso contínuo e lavagens frequentes sem perda significativa de qualidade.

4.6 A contratada deverá substituir, no prazo a ser estabelecido pela Administração, quaisquer peças que apresentem **defeitos de fabricação, divergência de tamanho ou inconformidade com as especificações técnicas**, sem ônus adicional para o Município.

4.7 A empresa deverá manter **regularidade fiscal, trabalhista e jurídica**, bem como cumprir todas as normas aplicáveis à atividade de confecção e fornecimento de vestuário, garantindo a legalidade e a qualidade dos produtos fornecidos.

4.8 Adicionalmente, deverão ser observados os princípios do **desenvolvimento nacional sustentável**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, sempre que possível mediante a utilização de materiais que atendam a critérios de qualidade, durabilidade e redução de impactos ambientais.

4.9 A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos uniformes fornecidos, respondendo por eventuais danos decorrentes de fornecimento em desacordo com as especificações estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades de uniformes institucionais foi elaborada com base em levantamento realizado junto às Secretarias Municipais de Administração, Serviços Urbanos, Saúde e Assistência Social, considerando o número aproximado de servidores em atividade, a natureza das funções exercidas e a necessidade de reposição periódica das vestimentas utilizadas no desempenho das atividades laborais.

5.2. Para a definição dos quantitativos foram observados os seguintes critérios:

- número estimado de servidores vinculados às secretarias demandantes;
- tipos de atividades desempenhadas (administrativas, operacionais e de atendimento ao público);
- necessidade de padronização da identificação institucional dos servidores;
- desgaste natural das peças decorrente do uso contínuo nas atividades de trabalho;
- previsão de reposição de peças ao longo da vigência da contratação.

5.3. Considerou-se, ainda, a necessidade de garantir quantitativos suficientes para atender às demandas das Secretarias Municipais durante todo o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, evitando a descontinuidade do fornecimento e assegurando melhores condições de trabalho aos servidores.

5.4. As quantidades definidas possuem **natureza estimativa**, podendo variar de acordo com as necessidades administrativas durante a execução contratual, não gerando à futura contratada direito subjetivo ao fornecimento integral dos quantitativos indicados.

Item	Especificações do Item	Qnt	Und
1	CALÇA NA COR CINZA G2-8260	104	Unidades
2	CALÇA SOCORRISTA NA COR MARINHO	8	Unidades
3	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA NA COR COBALTO	16	Unidades
4	CAMISETA AGENTES DE ENDEMIAS MANGA CURTA NA COR MARINHO	8	Unidades
5	CAMISETA AGENTES DE ENDEMIAS MANGA LONGA NA COR MARINHO	8	Unidades
6	CAMISETA GOLA POLO ACS NA COR MARINHO SILK	18	Unidades
7	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA NA COR MARINHO	10	Unidades
8	CAMISETA MANGA CURTA GOLA CARECA NA COR AZUL CLARO, PRETA, BRANCA	250	Unidades
9	CAMISETA MANGA CURTA GOLA V NA COR MARINHO SILK	8	Unidades
10	CAMISETA MANGA CURTA GOLA V NA COR MARINHO SILK PUNHO DE GOLA	136	Unidades
11	CAMISETA MANGA LONGA GOLA V NA COR MARINHO NA COR PRATA 25 MM	104	Unidades
12	CAMISETA MANGA LONGA MOTORISTAS NA COR MARINHO	20	Unidades
13	CAMISETA OPERACIONAL SOCORRISTA NA COR BRANCA	8	Unidades
14	CAMISETE SOCIAL MANGA CURTA NA COR COBALTO	104	Unidades
15	CAMISETE SOCIAL MANGA CURTA NA COR COBALTO (SAÚDE)	40	Unidades
16	JAQUETA (GANDOLA) SOCORRISTA NA COR MARINHO	8	Unidades
17	SCRUB FEMININO (PIJAMA CIRÚRGICO) NA COR AZUL	62	Conjuntos
18	SCRUB FEMININO HIGIENIZAÇÃO NA COR AZUL	16	Conjuntos
19	SCRUB MASCULINO (PIJAMA CIRÚRGICO) NA COR AZUL	6	Conjuntos

5.5. Ressalta-se que os quantitativos apresentados poderão ser ajustados durante a elaboração do Termo de Referência, conforme levantamento definitivo das demandas junto às secretarias envolvidas, garantindo maior precisão no planejamento da contratação e melhor adequação às necessidades da Administração Pública.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Em observância ao disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, o levantamento de mercado constitui etapa essencial do planejamento da contratação, permitindo à Administração identificar as alternativas disponíveis para atendimento da demanda e verificar as condições praticadas no mercado quanto ao fornecimento e confecção de uniformes institucionais.

6.2. O levantamento teve como objetivo analisar a **existência de fornecedores aptos, padrões de qualidade, formas de fornecimento, prazos de entrega e preços praticados**, a fim de subsidiar a definição da solução mais adequada para atender às necessidades do Município.

Praça Manoel Bertoldo da Silva, 31, Comendador Gomes - MG, 38250-000

Quina *Andrade* *Quina* *@*

- 6.3. Para tanto, foram utilizados os seguintes instrumentos metodológicos:
- **Consulta à base de dados do Banco de Preços contratado pelo Município**, que reúne informações de contratações públicas realizadas por diversos órgãos da Administração Pública;
 - **Pesquisa em contratações similares realizadas por outros entes públicos**, obtidas por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais portais oficiais de transparência;
 - **Análise de contratações anteriores realizadas pelo próprio Município**, quando existentes, a fim de avaliar quantitativos utilizados, especificações adotadas e comportamento de preços no mercado.
- 6.4. A análise do mercado demonstrou que há **diversas empresas especializadas na confecção e fornecimento de uniformes profissionais e institucionais**, com capacidade técnica para atender às especificações normalmente exigidas pela Administração Pública, incluindo personalização com logomarca institucional, fornecimento de diferentes tamanhos e utilização de materiais adequados às atividades desempenhadas pelos servidores.
- 6.5. Observou-se ainda que os itens pretendidos possuem **características padronizadas e amplamente disponíveis no mercado**, sendo classificados como bens comuns, com especificações objetivamente definidas, o que possibilita a realização de licitação na modalidade **Pregão**, preferencialmente na forma eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 6.6. Considerando que a demanda envolve diferentes secretarias e poderá ocorrer de forma gradual ao longo do período contratual, o levantamento de mercado indica que a adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** apresenta-se como a solução mais adequada, permitindo à Administração realizar as aquisições conforme a necessidade real, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.
- 6.7. Assim, conclui-se que o mercado possui **capacidade suficiente para atender às exigências da Administração**, sendo plenamente viável a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de uniformes institucionais, garantindo competitividade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.
- 6.8. Durante o levantamento de mercado, também foi avaliada a forma de adjudicação do objeto, comparando-se a contratação por itens isolados e a contratação por lotes. Verificou-se que os produtos agrupados em cada lote possuem características semelhantes, mesma natureza de fornecimento, processos produtivos correlatos e são normalmente comercializados por empresas do mesmo segmento de mercado.
- 6.9. A contratação por lote mostra-se tecnicamente mais vantajosa para a Administração, pois permite a padronização dos uniformes, tecidos, cores, modelos, bordados, estampas e demais elementos de identificação visual institucional, assegurando uniformidade na apresentação dos servidores públicos municipais.
- 6.10. Além disso, o agrupamento dos itens reduz os custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização contratual, simplifica o recebimento dos materiais, facilita o controle de qualidade dos produtos entregues e minimiza riscos de divergências entre fornecedores distintos quanto a tonalidades, modelagens e acabamentos.
- 6.11. Sob o aspecto econômico, o levantamento de mercado demonstrou que empresas especializadas no ramo possuem capacidade para fornecer a integralidade dos itens agrupados em cada lote, sendo comum a oferta conjunta desses produtos, circunstância que favorece a obtenção de propostas mais vantajosas em razão dos ganhos de escala decorrentes da produção e fornecimento em maior volume.
- 6.12. Dessa forma, conclui-se que a realização da licitação pelo critério de julgamento de menor preço por lote atende aos princípios da eficiência, economicidade, padronização e interesse público, não implicando restrição indevida à competitividade, uma vez que existe quantidade suficiente de fornecedores aptos a atender integralmente às exigências estabelecidas no presente Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A estimativa de preços para a presente contratação foi realizada com base em levantamento efetuado por meio da plataforma de Banco de Preços contratada pelo Município de Comendador Gomes/MG, a qual permite consultas fundamentadas em dados consolidados de contratações públicas anteriores, incluindo registros oriundos do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como de contratações realizadas por outros entes federativos.
- 7.2. A metodologia adotada observou as diretrizes estabelecidas no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que determina a necessidade de estimativas fundamentadas em fontes idôneas e atualizadas, assegurando a compatibilidade com os preços de mercado e promovendo a vantajosidade da contratação.
- 7.3. A análise dos dados obtidos considerou:

- Contratações anteriores realizadas por entes públicos com escopo similar;



CONSTRUÍDA POR SONHOS, MOVIDA POR PESSOAS!
ADM 2025-2028
CNPJ 18.449.173/0001-57

COMENDADOR GOMES

- Preços praticados por fornecedores do setor em negociações recentes;
- Volume de consumo previsto com base no histórico do Município;
- Projeções de variações de mercado com margem de segurança.

7.4. Com base nas informações coletadas, foi estimado o valor global máximo da contratação em **R\$68.443,98 (sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)** representando o teto de gastos previsto para atender à demanda da Administração Municipal no período abrangido pela ata de registro de preços.

Item	Especificações do Item	Qnt	Und	V. Und	V. Global
1	CALÇA NA COR CINZA G2-8260	104	Unidades	R\$ 82,82	R\$ 8.613,28
2	CALÇA SOCORRISTA NA COR MARINHO	8	Unidades	R\$ 131,48	R\$ 1.051,84
3	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA NA COR COBALTO	16	Unidades	R\$ 116,93	R\$ 1.870,88
4	CAMISETA AGENTES DE ENDEMIAS MANGA CURTA NA COR MARINHO	8	Unidades	R\$ 40,27	R\$ 322,16
5	CAMISETA AGENTES DE ENDEMIAS MANGA LONGA NA COR MARINHO	8	Unidades	R\$ 45,79	R\$ 366,32
6	CAMISETA GOLA POLO ACS NA COR MARINHO SILK	18	Unidades	R\$ 58,05	R\$ 1.044,90
7	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA NA COR MARINHO	10	Unidades	R\$ 70,33	R\$ 703,30
8	CAMISETA MANGA CURTA GOLA CARECA NA COR AZUL CLARO, PRETA, BRANCA	250	Unidades	R\$ 40,27	R\$ 10.067,50
9	CAMISETA MANGA CURTA GOLA V NA COR MARINHO SILK	8	Unidades	R\$ 31,81	R\$ 254,48
10	CAMISETA MANGA CURTA GOLA V NA COR MARINHO SILK PUNHO DE GOLA	136	Unidades	R\$ 31,81	R\$ 4.326,16
11	CAMISETA MANGA LONGA GOLA V NA COR MARINHO NA COR PRATA 25 MM	104	Unidades	R\$ 45,79	R\$ 4.762,16
12	CAMISETA MANGA LONGA MOTORISTAS NA COR MARINHO	20	Unidades	R\$ 45,79	R\$ 915,80
13	CAMISETA OPERACIONAL SOCORRISTA NA COR BRANCA	8	Unidades	R\$ 42,76	R\$ 342,08
14	CAMISETE SOCIAL MANGA CURTA NA COR COBALTO	104	Unidades	R\$ 116,93	R\$ 12.160,72
15	CAMISETE SOCIAL MANGA CURTA NA COR COBALTO (SAÚDE)	40	Unidades	R\$ 116,93	R\$ 4.677,20
16	JAQUETA (GANDOLA) SOCORRISTA NA COR MARINHO	8	Unidades	R\$ 140,77	R\$ 1.126,16
17	SCRUB FEMININO (PIJAMA CIRÚRGICO) NA COR AZUL	62	Conjuntos	R\$ 188,56	R\$ 11.690,72
18	SCRUB FEMININO HIGIENIZAÇÃO NA COR AZUL	16	Conjuntos	R\$ 188,56	R\$ 3.016,96
19	SCRUB MASCULINO (PIJAMA CIRÚRGICO) NA COR AZUL	6	Conjuntos	R\$ 188,56	R\$ 1.131,36

7.5. Ressalta-se que os preços obtidos e considerados refletem médias mercadológicas atualizadas, garantindo aderência à realidade comercial e previsibilidade para o planejamento financeiro do Município.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução identificada como mais adequada para atender à necessidade da Administração Pública Municipal consiste na **realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços**, visando à contratação de empresa especializada para o **fornecimento e confecção de uniformes institucionais** destinados aos servidores das Secretarias Municipais de Administração, Serviços Urbanos, Saúde e Assistência Social do Município de Comendador Gomes/MG.

8.2. A adoção do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se tecnicamente apropriada em razão da natureza da demanda, uma vez que os uniformes poderão ser

Praça Manoel Bertoldo da Silva, 31, Comendador Gomes - MG, 38250-000

queira *Arbode* *Arbode* *@*

solicitados de forma gradual e conforme a necessidade de cada secretaria municipal ao longo do período de vigência da ata de registro de preços.

8.3. A solução contempla o fornecimento de uniformes confeccionados de acordo com as **especificações técnicas previamente definidas pela Administração**, incluindo tipo de tecido, resistência, acabamento, grade de tamanhos e aplicação da logomarca institucional do Município, garantindo padronização visual, qualidade dos materiais e adequação às atividades desempenhadas pelos servidores.

8.4. O fornecimento ocorrerá de forma **parcelada e sob demanda**, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) pelo setor competente, observando os quantitativos estimados e os prazos estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços. Essa sistemática permite maior controle administrativo, melhor planejamento orçamentário e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

8.5. A empresa contratada deverá possuir **capacidade técnica e operacional para a confecção e fornecimento das peças**, garantindo que os uniformes sejam produzidos com materiais de qualidade, apresentem durabilidade compatível com o uso contínuo nas atividades laborais e atendam às exigências de conforto e segurança necessárias ao desempenho das funções exercidas pelos servidores.

8.6. A solução adotada também prevê mecanismos de **controle e fiscalização da execução contratual**, com acompanhamento por servidor designado como fiscal do contrato, responsável por verificar a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações estabelecidas, bem como assegurar o cumprimento das condições contratuais.

8.7. Além disso, a contratação busca atender aos princípios da **eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento nacional sustentável**, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a melhoria das condições de trabalho dos servidores municipais.

8.8. Dessa forma, a solução proposta assegura **padronização institucional, qualidade dos uniformes, flexibilidade nas aquisições e continuidade das atividades administrativas**, demonstrando-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. O parcelamento da contratação é técnica e economicamente viável e está plenamente justificado nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, sendo necessário para garantir maior eficiência, economia e melhor adequação à realidade da Administração Pública.

9.2. Considerando que a demanda ocorre de forma contínua e variada ao longo do exercício financeiro, e que envolve diferentes secretarias e finalidades, o fornecimento deverá ser realizado **de forma fracionada**, conforme a necessidade de consumo real.

9.3. O parcelamento possibilita:

- Maior **planejamento e controle logístico**;
- Evita **compras em excesso ou desnecessárias**, promovendo a economicidade;
- Garante **melhor aproveitamento dos recursos públicos**, conforme o fluxo de caixa do Município;

9.4. Dessa forma, a contratação será parcelada por meio do sistema de **registro de preços**, com fornecimentos sucessivos e sob demanda, de acordo com as requisições emitidas durante a vigência da ata, assegurando o atendimento contínuo e eficiente dos serviços públicos municipais.

9.5. Embora o fornecimento seja realizado de forma parcelada e sob demanda por meio do Sistema de Registro de Preços, o objeto foi agrupado em lotes distintos, considerando critérios de natureza técnica, funcional e operacional, em conformidade com o disposto no art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. A divisão em lotes foi estabelecida de modo a reunir itens com características semelhantes, mesma finalidade de utilização e processos produtivos correlatos, permitindo a padronização dos uniformes, tecidos, cores, bordados, estampas e demais elementos de identificação visual institucional, garantindo uniformidade na apresentação dos servidores municipais.

9.7. O **Lote 01** contempla os uniformes de uso administrativo e operacional das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e Saúde, compostos por camisas sociais, camisetas, calças e demais peças de utilização rotineira. Já o **Lote 02** contempla os uniformes específicos destinados aos profissionais da área da saúde, especialmente socorristas, motoristas e equipes assistenciais, incluindo gandolas, calças operacionais e scrubs, que possuem características técnicas próprias e exigências específicas de confecção.

9.8. O agrupamento dos itens por lote permite maior eficiência na execução contratual, reduzindo custos administrativos relacionados à gestão, fiscalização e recebimento dos materiais, além de minimizar riscos

de divergências entre fornecedores quanto à tonalidade dos tecidos, modelagem, qualidade dos materiais, bordados e acabamentos.

9.9. Sob o aspecto econômico, a formação dos lotes proporciona ganhos de escala na produção e no fornecimento, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem restringir a competitividade do certame, uma vez que o levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas aptas a fornecer integralmente os itens agrupados.

9.10. Dessa forma, conclui-se que a adoção do parcelamento do fornecimento mediante Sistema de Registro de Preços, associada ao julgamento por menor preço por lote, representa a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, padronização, competitividade e interesse público.

Lote 01-		Descrição	Quantidades	Und
Administração	Camisa social manga curta	Camisa social manga curta, modelagem feminina e masculina, colarinho social, fechamento frontal com botões e acabamento reforçado, no tecido Profit (67% poliéster / 33% algodão), contendo bordado institucional conforme layout fornecido pelo Município.	104	Und
Administração	Camiseta manga curta gola V	Camiseta manga curta com gola V, modelagem confortável para uso administrativo, em malha de qualidade superior, contendo estampa ou bordado institucional conforme layout definido pela Administração Municipal.	8	Und
Administração	Camiseta manga longa gola V	Camiseta gola V manga longa, confeccionada em malha PV, contendo faixas refletivas para maior visibilidade e segurança em atividades externas.	104	Und
Administração	Calça comprida	Calça comprida confeccionada em tecido brim resistente, com aplicação de faixas refletivas para segurança dos servidores em atividades externas.	104	Und
Educação	Camisa social manga curta	Camisa social manga curta, modelagem feminina e masculina, colarinho social, fechamento frontal com botões e acabamento reforçado, no tecido Profit (67% poliéster / 33% algodão), contendo bordado institucional conforme layout fornecido pelo Município.	16	Und
Educação	Camiseta gola polo manga curta	Camiseta modelo gola polo, manga curta, fechamento com botões na gola, em malha de qualidade superior, costura reforçada e aplicação de bordado ou estampa institucional conforme layout definido pela Administração.	10	Und
Educação	Camiseta manga curta gola V	Camiseta manga curta com gola V, modelagem confortável para uso administrativo, em malha de qualidade superior, contendo estampa ou bordado institucional conforme layout definido pela Administração Municipal.	136	Und
Assistência Social	Camiseta manga curta gola careca	Camiseta manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, contendo estampa (silk) na parte frontal com imagem a definir; estampa na manga direita com brasão da Prefeitura Municipal – Administração 2025/2028; estampa na manga esquerda com logo do CRAS; estampa nas costas contendo logo da Gestão na parte superior centralizada, acompanhada da identificação a definir pela secretaria. Malha fria (67% poliéster / 33% viscose – gramatura aproximada 180 g/m²). Cores, tamanhos e layout, a definir conforme necessidade da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Habitação e CRAS João Onofre Fagundes.	250	Und
Saúde	Camisa social manga curta	Camisa social manga curta, modelagem feminina ou masculina, colarinho social, fechamento frontal com botões e bordado institucional contendo identificação da unidade de saúde (UBS Moyses Alves Ferreira, ESF Santa Rita de Cássia ou Secretaria de Saúde).	40	Und
Saúde	Camiseta gola polo ACS	Camiseta gola polo, manga curta, contendo estampa ou bordado com identificação 'Agentes ACS', bem como aplicação do logotipo do ESF e do Programa Saúde da Família, conforme layout institucional da Secretaria Municipal de Saúde.	18	Und
Saúde	Camisa manga longa motoristas	Camisa manga longa contendo bordado ou estampa com identificação 'Motorista – Secretaria de Saúde – Comendador Gomes' ou 'Motorista ESF'.	20	Und
Saúde	Camiseta agentes de endemias	Camiseta manga longa, malha PV (67% poliéster/ 33% viscose, com gramatura mínima de 185 G/M), Silk frente "Agentes de endemias" a direita, Silk frente aplicação do brasão do Município de Comendador Gomes esquerda e Silk costas de logotipos oficiais de combate às endemias (como o do SUS ou da Vigilância em Saúde), conforme layout fornecido pela Secretaria de Saúde	8	Und
Saúde	Camiseta agentes de endemias	Camiseta manga curta, malha PV (67% poliéster/ 33% viscose, com gramatura mínima de 185 G/M), Silk frente "Agentes de endemias" a direita, Silk frente aplicação do brasão do Município de Comendador Gomes esquerda e Silk costas de logotipos oficiais de combate às endemias (como o do SUS ou da Vigilância em Saúde), conforme layout fornecido pela Secretaria de Saúde	8	Und
Lote 02		Descrição	Quantidades	Un

Saúde	Camiseta operacional socorrista	Camiseta: tecido malha fria; cor branco; gola redonda; manga curta; sem bolsos. Serigrafia: manga direita bandeira de Minas Gerais; manga esquerda bandeira do Brasil; frente com brasão da prefeitura de Comendador Gomes, palavra 'condutor' acima e 'socorrista' abaixo; parte superior direita com nome do socorrista e tipo sanguíneo em cor preta; costas com brasão da prefeitura, palavra 'condutor' acima e 'socorrista' abaixo, além de 'Comendador Gomes - MG' em cor preta.	8	Und
Saúde	Jaqueta (gandola) socorrista	Jaqueta (gandola) - socorristas: tecido rip stop; cor azul marinho; manga longa; com bolso em lado esquerdo superior; fechamento com zíper. Serigrafia: manga direita bandeira de Minas Gerais; manga esquerda bandeira do Brasil; bolso com brasão da prefeitura, palavra 'condutor' acima e 'socorrista' abaixo; parte superior direita com nome do socorrista e tipo sanguíneo em cor branca; costas com brasão do município, 'condutor' acima, 'socorrista' abaixo e 'Comendador Gomes - MG'; faixas refletivas em ambas as mangas e região do tórax.	8	Und
Saúde	Calça socorrista	Calça complemento jaqueta - socorristas: tecido rip stop; cor azul marinho; bolsos nas laterais e parte traseira; faixas refletivas entre o joelho e os pés, em ambas as pernas da calça; fechamento por botão e zíper; cós com elástico na parte traseira.	8	Und
Saúde	Scrub feminino (pijama cirúrgico)	Conjunto composto por blusa e calça. Blusa acinturada com gola em 'V', mangas curtas, dois bolsos inferiores e um bolso superior esquerdo contendo bordado do brasão da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes. Calça com cós alto, elástico e cordão de ajuste, dois bolsos laterais e dois bolsos traseiros, barra simples. Destinado aos profissionais de enfermagem, clínico geral, odontologia, fisioterapia e farmácia.	62	Conj.
Saúde	Scrub masculino (pijama cirúrgico)	Conjunto composto por blusa e calça. Blusa modelagem reta, gola redonda, mangas curtas, dois bolsos inferiores e um bolso superior esquerdo com bordado do brasão da Prefeitura Municipal. Calça com cós alto, elástico e cordão de ajuste, dois bolsos laterais e dois bolsos traseiros. Destinados a enfermeiros da saúde e farmacêutico.	6	Conj.
Saúde	Scrub feminino higienização	Conjunto composto por blusa acinturada com gola 'V', dois bolsos inferiores e um bolso superior esquerdo com bordado do brasão da Prefeitura Municipal. Calça com cós alto e elástico, dois bolsos laterais e dois bolsos traseiros, barra simples. Destinado às colaboradoras do setor de higienização e limpeza das unidades de saúde.	16	Conj.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A presente contratação tem como objetivo proporcionar melhorias na organização administrativa, identificação funcional e condições de trabalho dos servidores municipais, por meio do fornecimento de **uniformes institucionais padronizados** para as Secretarias Municipais de Administração, Serviços Urbanos, Saúde e Assistência Social.

10.2. Com a implementação da solução proposta, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Padronização da identificação dos servidores públicos**, facilitando o reconhecimento pelos cidadãos e fortalecendo a imagem institucional da Administração Municipal;
- **Melhoria das condições de trabalho dos servidores**, por meio da utilização de vestimentas adequadas às atividades desempenhadas, proporcionando maior conforto, segurança e praticidade no exercício das funções;
- **Maior organização e profissionalização dos serviços públicos**, especialmente nas atividades que envolvem atendimento direto à população e execução de serviços operacionais;
- **Fortalecimento da identidade visual da Administração Pública Municipal**, contribuindo para maior credibilidade e transparência na prestação dos serviços públicos;
- **Eficiência na gestão administrativa**, com fornecimento planejado e controlado de uniformes, conforme a demanda das secretarias municipais;
- **Melhor aplicação dos recursos públicos**, mediante processo licitatório que assegure competitividade, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.3. Além disso, a contratação permitirá manter a **regularidade no fornecimento e reposição de uniformes**, evitando improvisações ou aquisição emergencial, e garantindo que os servidores desempenhem suas atividades devidamente identificados e em condições adequadas de trabalho.

10.4. Dessa forma, os resultados pretendidos estão diretamente relacionados à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população, à valorização dos servidores municipais e ao fortalecimento da

gestão administrativa, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Antes da celebração contratual, deverão ser adotadas as seguintes providências prévias, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

a) **Elaboração do Termo de Referência (TR):** O documento deve conter a descrição completa do objeto, critérios de medição e pagamento, obrigações da contratada e da contratante, prazo de execução, condições de entrega, exigências de qualidade, garantias e demais especificações técnicas e administrativas necessárias.

b) **Análise jurídica prévia:** A Assessoria Jurídica do Município deverá emitir parecer prévio e conclusivo sobre a legalidade do processo, incluindo a modalidade de licitação escolhida, a viabilidade do uso do Registro de Preços e o atendimento aos princípios da nova lei de licitações.

c) **Verificação da existência de dotação orçamentária específica:** Ainda que não haja previsão no PCA 2025, deverá ser garantida a **existência de saldo orçamentário na Lei Orçamentária Anual (LOA)**, nos termos da Lei 4.320/1964 e Lei 14.133/2021, com a respectiva nota de empenho no momento oportuno.

d) **Elaboração do Edital:** A Comissão de Licitação ou Agente de Contratação deverá elaborar o edital, contemplando todas as regras da futura contratação, incluindo exigências de habilitação, critérios de julgamento, forma de apresentação das propostas, prazos e penalidades.

e) **Publicação do Aviso de Licitação:** O aviso contendo o resumo do edital deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se for o caso, em meios adicionais conforme legislação municipal.

f) **Designação formal da equipe de fiscalização contratual:** Deve ser emitida portaria ou ato administrativo que designe os fiscais do contrato, conforme exigência do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com as atribuições previstas no plano de fiscalização.

g) **Homologação e adjudicação do objeto à empresa vencedora:** Após a fase de julgamento e habilitação, o processo deverá ser homologado e o objeto adjudicado à empresa classificada, mediante publicação nos veículos oficiais.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. No âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou influenciem diretamente a execução do objeto pretendido.

12.2. A contratação referente ao **fornecimento e confecção de uniformes institucionais** possui natureza autônoma, podendo ser executada de forma independente, sem a necessidade de contratação simultânea ou prévia de outros bens ou serviços para sua plena execução.

12.3. Todavia, destaca-se que o objeto da contratação poderá estar **indiretamente relacionado a outras aquisições realizadas pela Administração**, como equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais de segurança ou outros itens utilizados no desempenho das atividades laborais dos servidores, especialmente nas áreas de serviços urbanos e saúde. Contudo, tais aquisições possuem natureza distinta e não interferem na execução do objeto ora proposto.

12.4. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação **não depende da realização de outras contratações correlatas ou interdependentes**, podendo ser conduzida de forma autônoma no âmbito da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da adequada execução do objeto pretendido.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação para o fornecimento e confecção de uniformes institucionais poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao **processo de produção têxtil, consumo de matérias-primas, utilização de recursos naturais e geração de resíduos sólidos**, inerentes à atividade de fabricação de vestuário.

13.2. Entre os possíveis impactos ambientais associados à atividade destacam-se:

- consumo de recursos naturais, especialmente água e energia, utilizados nos processos de fabricação dos tecidos e confecção das peças;
- geração de resíduos têxteis provenientes do corte e produção das peças;
- utilização de insumos químicos no processo de tingimento e acabamento dos tecidos;
- descarte de embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte dos produtos.

13.3. Com o objetivo de mitigar tais impactos, a contratação deverá observar, sempre que possível, os princípios do **desenvolvimento nacional sustentável**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes aplicáveis às contratações públicas sustentáveis.

13.4. Nesse sentido, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- priorização de materiais de qualidade e maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- incentivo à utilização de processos produtivos que observem boas práticas ambientais;
- redução do uso excessivo de embalagens no fornecimento dos uniformes;
- destinação adequada de resíduos gerados no processo produtivo, conforme a legislação ambiental vigente.

13.5. Adicionalmente, a empresa contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis às atividades de confecção e fornecimento de vestuário, responsabilizando-se pelo cumprimento da legislação ambiental vigente e pela adoção de práticas que contribuam para a redução de impactos ambientais decorrentes de suas atividades.

13.6. Dessa forma, embora os impactos ambientais associados ao objeto da contratação sejam considerados **de baixa relevância**, a Administração Pública adotará medidas que incentivem práticas sustentáveis, garantindo que a contratação ocorra em conformidade com os princípios da responsabilidade ambiental e da sustentabilidade.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Com base nas análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação para **fornecimento e confecção de uniformes institucionais** destinados aos servidores das Secretarias Municipais de Administração, Serviços Urbanos, Saúde e Assistência Social do Município de Comendador Gomes/MG mostra-se **tecnicamente viável, administrativamente necessária e economicamente adequada**.

14.2. O levantamento de mercado demonstrou a existência de **diversos fornecedores no mercado capazes de atender às especificações técnicas exigidas pela Administração**, garantindo competitividade no processo licitatório e condições adequadas de fornecimento dos uniformes.

14.3. Do ponto de vista técnico, a solução proposta — contratação de empresa especializada por meio de **procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços** — apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender à demanda das secretarias municipais, possibilitando maior flexibilidade nas aquisições e melhor gestão dos quantitativos necessários.

14.4. Sob o aspecto administrativo, a contratação contribuirá para a **padronização da identificação dos servidores, melhoria das condições de trabalho, fortalecimento da imagem institucional do Município e maior organização na prestação dos serviços públicos**, especialmente nas atividades que envolvem atendimento à população e execução de serviços operacionais.

14.5. No aspecto econômico, a adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que a Administração realize as aquisições **conforme a necessidade real das secretarias**, evitando compras desnecessárias ou superestimadas e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

14.6. Adicionalmente, verificou-se que a contratação encontra-se **compatível com o planejamento orçamentário da Administração**, havendo previsão de recursos na Lei Orçamentária Anual para suportar as despesas decorrentes da futura contratação.

14.7. Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é **plenamente viável**, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo recomendada a continuidade do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência e posterior realização do procedimento licitatório.

15. ANEXOS

15.1. Documento de Formalização de Demanda 011542026 e Estimativa de Preços

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

16.1.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe Técnica composta pelos servidores municipais **Adriana Aparecida de Oliveira, Vitoria Vieira Castro Nunes, Stephany Clemente de Oliveira, Andreza Ferreira Andrade**, devidamente designados e autorizados pela Secretaria Municipal de Administração para

conduzir os procedimentos de planejamento, instrução e organização da presente contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A **Secretaria Municipal de Administração** atua como unidade gerenciadora da demanda e responsável pela consolidação das informações técnicas relativas ao consumo, centralizando o planejamento da futura contratação.

16.3. Considerando tratar-se de potencial Sistema de Registro de Preços, as **Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Meio Ambiente, Saúde, Planejamento, Agricultura e Pecuária, Desenvolvimento Urbano e Rural, Assistência Social e Habitação, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo** figuram como unidades coparticipantes, sendo corresponsáveis pelas informações prestadas quanto às suas respectivas necessidades de consumo.

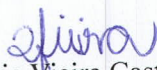
16.4. Ressalta-se que outras Secretarias e unidades administrativas poderão integrar-se à futura Ata de Registro de Preços, desde que comprovada a necessidade e observadas as disposições legais aplicáveis, especialmente no que se refere à participação como órgão participante ou não participante, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

16.5. Dessa forma, a elaboração do presente ETP reflete planejamento integrado entre as Secretarias Municipais, sob coordenação da Secretaria de Administração, assegurando responsabilidade compartilhada quanto à estimativa da demanda e à adequada execução contratual.

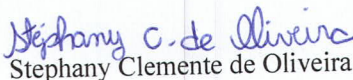
Comendador Gomes/MG, 01 de Junho de 2026



Adriana Aparecida de Oliveira
Assistente Administrativo de Educação



Vitoria Vieira Castro Nunes
Orientadora Social



Stephany Clemente de Oliveira
Digitadora



Andréza Ferreira Andrade
Auxiliar Administrativa